

II CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO PÚBLICO:

justiça e efetivação dos direitos humanos.

11 a 13 de Outubro de 2017 – Coimbra/Portugal

PROPOSTA DE SIMPÓSIO

Instituição:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ

Coordenadores:

Prof. Dr. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Prof. Dr. Eduardo Ribeiro Moreira
Professor da Faculdade Nacional de Direito e da Pós-Graduação em Direito da UFRJ. Vice Diretor e Coordenador de Pesquisa da FND/UFRJ. Pesquisador Produtividade 2 do CNPq. Direciona a sua pesquisa para as áreas de Teoria Constitucional e de Teoria das Instituições. Coordenador do Laboratório de Estudos Teóricos e Analíticos sobre o Comportamento das Instituições - LETACI/PPGD/UFRJ, com o apoio do CNPq, da CAPES e da FAPERJ. Editor da Revista Estudos Institucionais.	Professor de Direito Constitucional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Obteve graduação em Direito pela Universidade Cândido Mendes em 1999. Mestrado em Ciências Penais pela Universidade Cândido Mendes concluído em 2002, com Dissertação sobre Garantismo e Princípios Constitucionais. Pós Graduação em Direito Público pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) encerrada em 2004, com dissertação sobre Direitos Fundamentais nas Relações entre Particulares. O Doutorado em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo foi defendido em 2006, com Tese sobre Direitos Fundamentais e Neoconstitucionalismo.

Linha temática do Grupo de Trabalho – GT:

INSTITUTIONAL THEORY AND FUNDAMENTAL RIGHTS (TEORIA DAS INSTITUIÇÕES E DIREITOS FUNDAMENTAIS)

Linha(s) de discussão:

1 – Teoria Institucional, Democracia e Direitos Fundamentais: analisar o desempenho da atividade institucional e, com isto, dificuldades geradas para efetivação de direitos fundamentais e das normas constitucionais. Compreender como se desenvolve o plano de atividade institucional, atentando-se para os fatores negativos e positivos ao desempenho de um real papel democrático das instituições frente aos cidadãos destinatário de sua atividade.

2 – Separação de Poderes, Estado Administrativo e Direitos Fundamentais: análise dos estudos acerca do Estado Administrativo moderno, quanto às críticas ao modelo de separação de poderes clássico. Compreendendo que o desenho constitucional de um país não se resume a uma análise constante, formal e isolada no tempo e no espaço. De outro modo, depende de uma avaliação conjunta do comportamento das instituições que se relacionam e formam o arranjo em escala macro do desenho estatal, bem como dos mecanismos democráticos empregados em

suas atuações em escala micro. Análise da atividade institucional a partir de uma compreensão das capacidades institucionais que lhe caracterizam e dos efeitos decorrentes de seu exercício no desenho constitucional. Discussões teóricas institucionalista e pós-madisonianas, com destaque para o papel do Poder Executivo como promotor de políticas públicas e garantidor de direitos fundamentais. Discussão de um modelo de desenho constitucional que reconheça as dificuldades inerentes à atual separação de poderes no Brasil.